

Lei no 692/73

abre crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 quinze mil cruzeiros.

Oldeir Messias de Faria, Prefeito Municipal de Nova Judicária, Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decrete e em sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Judicária, um crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 quinze mil cruzeiros - referentes as despesas de levantamento contábil - técnico, formal e financeiro orçamentário da Prefeitura Municipal

Artigo 2º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar através do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário Nova Judicária, 31 de Maio de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Judicária
ESTADO DE MATO GROSSO

Meir Brito de Faria
Prefeito Municipal